

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPA CARUARU – 1º TRIMESTRE/2020

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2020, no âmbito do Contrato de Gestão nº 010/2010, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP HOSPITALAR, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Caruaru, no município de Caruaru-PE.

INTRODUÇÃO

Chegam a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 002 de 26/06/2020, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, os seguintes documentos:

a) Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 050/2020-RT e

b) Relatório Trimestral da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde – DGMMAS/SES referente aos resultados obtidos no 1º trimestre de 2020 (UPA CARUARU)

Tais documentos subsidiam a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à da Lei Estadual nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, mais especificamente no § 1º do Artigo 16 abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”

O Relatório e seus anexos referentes aos resultados assistenciais obtidos pela UPA Caruaru, no 1º trimestre/2020, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 22/07/2020, pelo Ofício DGMMAS nº 406/2020 através da plataforma SEI Processo nº 2300000294.000099/2020-11.

Ressalta-se que os números em sobrescrito nesse Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA – UPA CARUARU

A UPA Caruaru, cujo Contrato nº 010/2010 se encontra vigente conforme o 17º Termo Aditivo¹, realiza procedimentos de baixa e média complexidade com estabilização dos pacientes de maior complexidade e com atendimento de urgência/emergência em Clínica Médica, Pediatria 24h, e Traumato-ortopedia 12h.

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção-20% do Repasse - Parte Variável	11.250 Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão / SIA SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica - 5% do Repasse-Parte Variável)	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala Médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da Produção SIA/SUS -5% do Repasse – Parte Variável	Apresentar a Produção no prazo preconizado pela Regulação/SES	Informar 100% da Produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atendimento a urgências x 30% do orçamento da Unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010.

1. INDICADOR DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos médicos de urgência e emergência realizados pela UPA Caruaru e, de acordo com o Anexo Técnico I do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, a meta contratada corresponde a 11.250 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS e anexos, a Unidade apresentou o seguinte desempenho:

- a) **janeiro/2020:** 83,42%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- b) **fevereiro/2020:** 75,62%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato;
- c) **março/2020:** 69,80%, **não cumprindo** a meta mínima de 85% prevista em contrato.

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

Atendimentos de Urgência Médica UPA CARUARU – Janeiro a Março/2020			
Meses	janeiro	fevereiro	março
Contratado	11.250	11.250	11.250
Realizado	9.385	8.507	7.852
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	83,42%	75,62%	69,80%
Status da Meta	Não Cumprida	Não Cumprida	Não Cumprida

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos – UPA Caruaru – 1º Trimestre/2020

Vale destacar o que prevê o 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010 em seu Anexo Técnico I, item III, especificadamente na Nota 2:

“Considerando que a demanda é espontânea, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir as metas contratualmente fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos.”

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA Caruaru, de acordo com o Parecer CTAI nº 048/2016 anexo ao 13º Termo Aditivo, deverá ter diariamente no **plantão diurno 06 (seis) profissionais médicos**. Já no **plantão noturno, são 04 (quatro) médicos**.

Atualmente, a escala médica praticada no plantão diurno é de 03 clínicos, 02 pediatras e 02 traumato-ortopedistas. Já no plantão noturno, são 02 clínicos e 02 pediatras, conforme consta no anexo que informa a oferta diária de profissionais.

A DGMMAS, conforme informações do Relatório Assistencial Trimestral, informa no quadro 01 os seguintes resultados:

- a) **janeiro/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- b) **fevereiro/2020:** escala completa/ meta cumprida;
- c) **março/2020:** escala completa/ meta cumprida;

2.2 Produção SIA/SUS (% de glosa)

Conforme Contrato de Gestão nº 010/2010, a Unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

Referente a este quesito, a DGMMAS informa através do Relatório Trimestral de Gestão, que no período em estudo a Unidade apresentou os seguintes resultados mensais:

- a) **janeiro/2020:** 100% apresentado e 0,435% de glosa. **Meta cumprida;**
- b) **fevereiro/2020:** 100% apresentado e 0,026% de glosa. **Meta cumprida;**
- c) **março/2020:** 100% apresentado e 0,002% de glosa. **Meta cumprida.**

Tabela 02. Produção SIA/SUS

Produção SIA/SUS – UPA CARUARU – Janeiro a Março/2020					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
	Quantitativo		Quantitativo	Quantitativo	
janeiro	55.879	100,00%	55.636	243	0,435%
fevereiro	50.139	100,00%	50.126	13	0,026%
março	45.946	100,00%	45.945	1	0,002%

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos – UPA Caruaru – 1º Trimestre/2020

2.3. Requisitos de Qualidade (Valorados)

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA Caruaru estão descritos no Anexo Técnico II do 15º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010. São eles:

a)Acolhimento e Classificação de Risco: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b)Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

c)Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.

Tabela 03. Requisitos de Qualidade

REQUISITOS DE QUALIDADE					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO DGMMAS E ANEXOS – 2020					
UPA CARUARU – JANEIRO A MARÇO/2020					
REQUISITO DE QUALIDADE (não valorado)	CONTRATADO / META	Resultado nos Meses			STATUS
		janeiro	fevereiro	março	
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a)envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.
2. Atenção ao Usuário					
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b)mínimo de 10% do total de atendimentos.	13,17%	13,58%	12,72%	Conforme Relatório DGMMAS, as informações foram enviadas no prazo e a unidade atingiu o mínimo percentual; portanto cumprindo a meta em todos os meses.
2.2 Resolução de Queixas	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	100,00%	100,00%	100,00%	A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta em todos os meses.
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	O Relatório Assistencial informa que todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses.

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos – 1º Trimestre/2020

3. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 010/2010 preconiza que a Unidade deve:

“3.1.34 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.

3.1.35 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Conforme Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS (quadro 02), a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no trimestre as Comissões de Prontuários Médicos, Ética Médica e de Óbitos, assim como enviou as atas de reunião.

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, o Serviço de Gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos, o Núcleo de Segurança do Paciente e o Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA Caruaru manteve em pleno funcionamento no trimestre, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A DGMMAS apresentou apontamento de descontos no 1º trimestre/2020 em relação ao indicador Escala Médica, visto que a UPA Caruaru não cumpriu a meta preconizada no Contrato de Gestão nº 010/2010, conforme demonstrado na tabela 04 abaixo.

Tabela 04. Apontamento de Desconto

Repassse Variável – UPA CARUARU – 1º Trimestre/2020			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 270.850,63
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	83,42%	10,00%	R\$ 27.085,06
fevereiro	75,62%	10,00%	R\$ 27.085,06
março	69,80%	30,00%	R\$ 81.255,19
Total			R\$ 135.425,31
Escala Médica (5%)			R\$ 67.712,66
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	0	0,00%	R\$ 0,00
fevereiro	0	0,00%	R\$ 0,00
março	0	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
Produção SIA/SUS (5%)			R\$ 67.712,66
Meses	% Glosa	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	0,44%	0,00%	R\$ 0,00
fevereiro	0,026%	0,00%	R\$ 0,00
março	0,002%	0,00%	R\$ 0,00
Total			R\$ 0,00
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 135.425,31

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS e Anexos II e III do 15º Termo Aditivo – UPA Caruaru – 1º Trimestre/2020

A Unidade apresentou justificativa para o não atingimento, através dos Ofícios nºs 013, 026 e 041/2020, que foi acatada pela DGMMAS conforme Ofícios nºs 154, 316 e 317/2020, onde a Unidade será susceptível de desconto.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer CTAI nº 050/2020-RT afirma em sua conclusão que “Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral da **UPA CARUARU**, nos meses do referido trimestre de **Janeiro a Março de 2020**, salientando que esta diretoria tem primado sempre pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos relatados no presente parecer, bem como vem trabalhando junto a unidade o correto funcionamento, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017.”

6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS)

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar**, foi publicado o Decreto nº 47.006/2019 em 18/01/2019 produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2018. Assim, durante o trimestre ora analisado, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 9º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 010/2010, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção”.

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 010/2010 – UPA Caruaru**:

¹ O Relatório Trimestral da DGMMAS, no item 3 - Gestão do Contrato, quando se reporta a prorrogação do referido Contrato, nos informa que o mesmo foi assinado em 04 de janeiro de 2018, com finalização de prazo em 03 de janeiro de 2020, não citando a prorrogação advinda do 17º Termo Aditivo do Contrato, assinado em 04 de janeiro de 2020, que prorroga a vigência do Contrato de Gestão até 14/09/2020, quando do encerramento do limite máximo de 10 (dez) anos. Esta Comissão solicita retificação da informação.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Relatório da DGMMAS e seus anexos, e de acordo com o Contrato de Gestão nº 010/2010 e seus Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu as obrigações contratuais no 1º trimestre/2020, exceto a meta do indicador de Atendimento Ambulatorial Médico nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março. Apesar do não cumprimento desse indicador, a UPA Caruaru vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que buscam esses serviços, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 16.155/17.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 12 de agosto de 2020.

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula 324.268-4/SEPLAG
Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula 389.822-9/SES
Revisora

RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA
Matrícula 401.713-7/SES
Revisora

SANDRA MACIEL NAVARRO
Matrícula 388.908-4/SES
Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Maria Santos Andrade**, em 13/08/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 13/08/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 13/08/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maciel Navarro**, em 13/08/2020, às 16:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Emmanuelle de Almeida Mafra**, em 13/08/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8185286** e o código CRC **9F4F634E**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: